

EDITAL NEU N.º 02/2022

**DIVULGA REGULAMENTO DO TROTE
SOLIDÁRIO 2022, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária - NEU da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, publica o seguinte

E D I T A L

Art. 1º O Trote Solidário 2022, doravante denominado Trote Solidário, é um evento que tem como objetivo oportunizar um período de interação, de compartilhamento e de solidariedade entre a comunidade acadêmica, envolvendo alunos calouros e veteranos, em prol da solidariedade, do amor ao próximo, da amizade, das virtudes franciscanas e da promoção e disseminação da cultura da Paz e do Bem.

DO EVENTO

Art. 2º O Trote Solidário acontecerá por meio da realização de uma gincana solidária para arrecadação de chocolates que serão destinados, em sua totalidade, as instituições parceiras da Pastoral Universitária da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. A gincana solidária do Trote Solidário será realizado de 09 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, das 10h às 21h.

Art. 3º As equipes do Trote Solidário serão formadas por alunos (calouros e veteranos) com a ajuda dos voluntários da Pastoral Universitária. No entanto, o aluno também poderá entrar em contato com a Pastoral, através do e-mail pastoral@fae.edu, manifestando o interesse em participar do Trote Solidário. Dessa forma, o aluno será direcionado para uma equipe.

Parágrafo único. Professores, funcionários e público externo poderão participar de contribuindo com doações.

Art. 4º As equipes participantes poderão criar estratégias para angariar os itens mencionados no art. 2º, tais como a arrecadação por meio de coleta de doações, compra de produtos e posterior doação, realização de rifas, “vaquinhas”, campanhas em empresas etc.

Parágrafo único. Não será permitido a coleta de dinheiro em semáforos.

DA PONTUAÇÃO

Art. 5º A pontuação pela entrega dos itens arrecadados pelas equipes acontecerá conforme os critérios estabelecidos na quadro a seguir:

ITEM	PONTOS
Caixa de bombom grande das marcas selecionadas (entre 250g e 350g)	500
Caixa de bombom pequena das marcas selecionadas (aproximadamente 200g)	250
Caixa de bombom grande de outras marcas (entre 250g e 350g)	100
Caixa de bombom pequena de outras marcas (aproximadamente 200g)	50
Barra de chocolate das marcas selecionadas (entre 100g e 200g)	200
Barra de chocolate de outras marcas (entre 100g e 200g)	50

§1º Marcas selecionadas:

- I. Nestle;
- II. Lacta;
- III. Garoto;
- IV. Hersheys;
- V. Neugebauer.

§2º A escolha das marca tem como objetivo padronizar a doação.

Art. 6º As equipes poderão receber pontuação extra pela gravação e divulgação de vídeos que enfatizem a importância da prática da solidariedade, conforme definições a seguir:

§1º Serão atribuídos 100 pontos extras pela gravação de vídeos realizados pela equipe, de acordo com estabelecido a seguir:

- I. Postar um (1) vídeo de até 15 segundos no *stories* do Instagram apresentando a equipe e pedindo apoio no Trote Solidário;
- II. Marcar o perfil da FAE no Instagram @fae.oficial;
- III. Identificar claramente o nome da equipe na postagem;
- IV. Postar o vídeo no perfil de um aluno calouro integrante da equipe, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada no perfil oficial da FAE Centro Universitário.
- V. Postar o vídeo até 31 de março de 2022.

§2º Serão atribuídos 100 pontos extras pela gravação de vídeos realizados por alunos veteranos, de acordo com estabelecido a seguir:

- I. Postar dois (2) vídeos de até 15 segundos no *stories* do Instagram com veteranos que apoiem a equipe;
- II. Marcar o perfil da FAE no Instagram @fae.oficial;
- III. Identificar claramente o nome da equipe apoiada na postagem;
- IV. Postar o vídeo no perfil de um aluno veterano apoiador da equipe que, seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada no perfil oficial da FAE Centro Universitário.

V. Postar o vídeo até 31 de março de 2022.

§3º Serão atribuídos 100 pontos extras pela gravação de vídeos realizadas por Professores da FAE Centro Universitário, de acordo com estabelecido a seguir:

- I. Postar dois (2) vídeos de até 15 segundos no *stories* do Instagram com Professores da FAE Centro Universitário que apoiem a equipe;
- II. Marcar o perfil da FAE no Instagram @fae.oficial;
- III. Identificar claramente o nome da equipe apoiada na postagem;
- IV. Postar o vídeo no perfil de um aluno integrante da equipe ou do professor apoiador, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada no perfil oficial da FAE Centro Universitário.
- V. Postar o vídeo até 31 de março de 2022.

§4º Serão atribuídos 100 pontos extras pela gravação de vídeos realizadas por Funcionários da FAE Centro Universitário, de acordo com estabelecido a seguir:

- I. Postar dois (2) vídeos de até 15 segundos no *stories* do Instagram com funcionários da FAE Centro Universitário que apoiem a equipe;
- II. Marcar o perfil da FAE no Instagram @fae.oficial;
- III. Identificar claramente o nome da equipe apoiada na postagem;
- IV. Postar o vídeo no perfil de um aluno integrante da equipe ou do funcionário apoiador, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada no perfil oficial da FAE Centro Universitário.
- V. Postar o vídeo até 31 de março de 2022.

Art. 7º Serão atribuídos 100 pontos extras pelo engajamento com *hashtags* no *feed* do Instagram, de acordo com o seguinte:

- I. Realizar até uma (1) postagem no *feed* do Instagram relacionada com o Trote Solidário, utilizando as *hashtags* #TroteSolidárioFAE; #SolidariedadeFAE; #FazeroBemFAE;
- II. Marcar o perfil da FAE no Instagram @fae.oficial;
- III. Identificar claramente o nome da equipe na postagem;
- IV. Realizar a postagem no perfil de qualquer integrante da equipe, que seja aberto, para que a postagem possa ser compartilhada no perfil oficial da FAE Centro Universitário.
- V. Realizar a postagem até às 21h do dia 08 de abril de 2022.

Art. 8º Serão atribuídos 500 pontos extras às equipes que entregarem doações que contabilizem, no mínimo, 500 pontos no dia 05 de abril de 2022.

DA ENTREGA DAS DOAÇÕES

Art. 9º As doações arrecadadas deverão ser entregues nos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais de segunda à sexta-feira, das 10h às 21h.

§1º As doações deverão estar identificadas com o nome do aluno e da equipe.

§2º Serão consideradas nulas as doações que forem recebidas após o término do prazo, ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste Regulamento.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 10. A divulgação do resultado será realizada no dia 09 de abril de 2022, no evento Integra Calouro, às 13h.

§1º O evento Integra Calouro é um evento cultural com atrações diversas.

§2º Todos os alunos que participarem do evento Integra Calouro receberão certificação de atividades complementares de 6 horas.

Art. 11. Os participantes cedem, de forma irretratável, irrenunciável e gratuita, os direitos de uso de nome, imagem, som de voz e dos trabalhos para uso da Organizadora ou de terceiros por esta contratados, para fins institucionais e/ou comerciais, sem quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12. Como prêmio, os participantes do Trote Solidário 2022 receberão certificado de atividades complementares.

PARTICIPAÇÃO	Premiação
1º lugar na Gincana Solidária do Trote Solidário 2022	50 horas
2º lugar na Gincana Solidária do Trote Solidário 2022	30 horas
3º lugar na Gincana Solidária do Trote Solidário 2022	20 horas
Líder do Trote Solidário 2022	10 horas

Art. 13. Os veteranos que realizaram doações para a equipe vencedora receberão certificado de 10 (dez) horas de atividades complementares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Serão automaticamente excluídos do evento os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 15. Não haverá devolução de doações ou qualquer outro tipo de ressarcimento.

Art. 16. Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e as regras do prêmio, por deliberação da FAE Centro Universitário.

Art. 17. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail pastoral@fae.edu.

Art. 18. Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos no âmbito da Pastoral Universitária, da Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária - NEU, em conjunto com a respectiva Direção de *Campus*.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:

CF663BE8959A490...
Andrea Bier Serafim

Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEU